CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2019

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade União dos Blocos de Percussão de Salvador, CNPJ nº 73.965.840/0001-62, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A União dos Blocos de Percussão de Salvador é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 21 de setembro de 1993, tendo como finalidade e principais objetivos dirigir, propagar e representar as entidades associadas junto a Federação dos Clubes Carnavalescos da Bahia, órgãos públicos – federal, estadual e municipal, empresas privadas, entidades nacionais e internacionais, judicial e extrajudicialmente.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a União dos Blocos de Percussão de Salvador participa e incentiva o desenvolvimento do Carnaval de Salvador através de ações voltadas para a cultura.

Impende destacar que a entidade estimula a integração e a solidariedade entre os associados, buscando o fortalecimento através de atividades de valorização do patrimônio artístico, cultural e histórico.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da União dos Blocos de Percussão de Salvador.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

F-PL-079-01